LEI Nº 418 de 20 de junho de 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Rateio com o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, para consecução das ações previstas no Convênio n° 039/2008 firmado entre a SINFRA, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul e a AMM, no fito de unirem esforços e recursos para a execução da manutenção e conservação de rodovias, integrantes da malha viária Estadual, contida na área geográfica dos Municípios que constituem o consórcio.

ARTIGO 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar como contrapartida o valor global de R$ 28.285,76 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o exercício de 2008, em parcelas mensais de R$ 3.535,72 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), por meio de Débito em Conta até o 20° dia de cada mês.

ARTIGO 3º - Esta despesas ocorrerá pela dotação orçamentária:
Órgão.: 08 – SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA.
Unidade.: 001 – GABINETE DO SECRETARIA.
Função.: 04 – Administração.
Sub Função.: 122 - Administração Geral.
Programa.: 002 - Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 12053 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Obras.
Elemento de Despesa.:
3390.39.00.00 Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$ 28.285,76

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 20 de junho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL